

# INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 027/2023

# DIRETORIA DA UNIDADE ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO

Aprova o Regulamento de estágio obrigatório do Curso de Geologia Campus São Leopoldo – Currículo 06

A Diretora da Unidade Acadêmica de Graduação, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e no sistema normativo interno,

CONSIDERANDO a importância do estágio obrigatório como complementação efetiva da aprendizagem profissional e aperfeiçoamento da formação humana, cultural e social do aluno;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as normas e os procedimentos relativos a estágios não obrigatórios dos cursos de graduação em decorrência da Lei 11.788/2008, bem como para complementar as disposições constantes nos projetos político-pedagógicos dos cursos;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Regulamento de estágio obrigatório do Curso de Geologia, Campus São Leopoldo – Currículo 06.

Parágrafo único: O Regulamento referido no Art. 1º é parte integrante desta Instrução e consta anexo.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir desta data.

São Leopoldo, 24 de maio de 2023.

Profa. Dra. Paula Dal Bo Campagnolo

Paulo Bs Campaguolo

Diretora

Unidade Acadêmica de Graduação



# REGULAMENTO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE GEOLOGIA SÃO LEOPOLDO – CURRÍCULO 06

# I – INTRODUÇÃO

O estágio curricular do curso de Geologia é uma atividade obrigatória, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e o Projeto Político-Pedagógico do Curso. Essa atividade está sob a responsabilidade da Coordenação de Curso, que designará professor/a(es/as) para a sua supervisão.

## II – CARACTERÍSTICAS GERAIS

#### a) Atividade Acadêmica de estágio:

074425 Estágio Supervisionado I: Atividades de Laboratório 074428 Estágio Supervisionado II: Atividades de Pesquisa 074431 Estágio Supervisionado III: Atividades na Empresa

## b) Duração e período de realização:

Estágio Supervisionado I: Atividades de Laboratório - 30 horas-aula (25 horas), a ser realizado no período de um semestre.

Estágio Supervisionado II: Atividades de Pesquisa - 60 horas-aula (50 horas), a ser realizado no período de um semestre.

Estágio Supervisionado III: Atividades na Empresa – 90 horas-aula (75 horas), a ser realizado no período de um semestre.

#### c) Localização no plano curricular do curso:

Estágio Supervisionado II: Atividades de Laboratório - 8º semestre Estágio Supervisionado II: Atividades de Pesquisa - 9º semestre Estágio Supervisionado III: Atividades na Empresa – 10º semestre

## d) Pré-requisitos curriculares:

Estágio Supervisionado I: Atividades de Laboratório: 140 créditos Estágio Supervisionado II: Atividades de Pesquisa: 140 créditos Estágio Supervisionado III: Atividades na Empresa: 74428 e 74425.

#### e) Exigências para a realização do estágio:

A matrícula na atividade de estágio é obrigatória e válida durante um semestre letivo. Nesse período, o/a aluno/a deverá dispor de tempo suficiente para a integralização da carga horária prevista. O estágio obrigatório será realizado em época regular e somente contará a partir do momento do atendimento das formalidades legais da atividade de estágio, indicadas na alínea d) do item IV – Sistema de Supervisão.



## f) Campos de realização do estágio:

O Estágio Supervisionado I: Atividades de Laboratório poderá ser realizado em laboratórios de universidades, institutos e centros de pesquisas, de empresas, entidades, órgãos públicos, observadas as determinações dos campos de estágio.

Estágio Supervisionado II: Atividades de Pesquisa poderá ser realizado em grupos de pesquisa de universidades, institutos e centros de pesquisas, de empresas, entidades, órgãos públicos, observadas as determinações dos campos de estágio, todos no âmbito das geociências.

O Estágio Supervisionado III: Atividades na Empresa poderá ser realizado em atividades profissionais nas diversas áreas de atuação do/a geólogo/a, como empresas, autarquias, prefeituras, organizações não governamentais e órgãos públicos.

A escolha do local de estágio é de iniciativa do/a aluno/a, devendo ser aprovado pelo/a professor/a orientador/a da Atividade Acadêmica de estágio e estar em consonância com as exigências legais e normativas informadas pelos Registros Acadêmicos.

O estágio deve possibilitar ao/à aluno/a a experiência em outras dinâmicas de trabalho em relação às que ele/ela, porventura, já tenha praticado. Assim, a atividade de estágio deve ser realizada, preferencialmente, em outro local/outra empresa/outra função. É possibilitado ao/à aluno/a fazer estágio na empresa na qual tem vínculo empregatício, desde que as atividades e as práticas sejam laboratoriais e compatíveis com o campo de atuação do curso.

# III - PROGRAMA DO ESTÁGIO

#### a) Objetivos:

- O Estágio Supervisionado I: Atividades de Laboratório tem como objetivo desenvolver práticas de laboratório e trabalhar com materiais, equipamentos, instrumentos e tecnologias utilizadas no âmbito das geociências.
- O Estágio Supervisionado II: Atividades de Pesquisa tem como objetivo desenvolver atividades de pesquisa no âmbito das geociências.
- O Estágio Supervisionado III: Atividades na Empresa tem como objetivo desenvolver atividades profissionais nas diversas áreas de atuação no âmbito das geociências.

#### b) Experiência e competências a serem desenvolvidas pelo/a estagiário/a:

A atividade de Estágio Supervisionado I: Atividades de Laboratório deverá oportunizar ao/à aluno/a:

- Compreender o contexto de trabalho de laboratório do/a geólogo/a.
- Conhecer o contexto organizacional de laboratório.
- Realizar procedimentos técnicos específicos da rotina de laboratório.
- Prestar serviço de informação técnico-científico sobre as principais análises realizadas.
- Aplicar os conhecimentos técnico-científicos aos procedimentos de rotina laboratorial no âmbito das geociências.
- Interpretar com visão crítica e investigativa os resultados obtidos.



- Avaliar e garantir a qualidade nas fases pré-analítica, analítica e pós-analítica da rotina laboratorial, sempre pautado na ética profissional.
- Compreender e praticar as etapas de pesquisa em diferentes atividades desenvolvidas no âmbito das geociências, identificando os atores, as tecnologias e os materiais relacionados, bem como riscos e ética.

A atividade de Estágio Supervisionado II: Atividades de Pesquisa deverá oportunizar ao/à aluno/a:

- Compreender o contexto de trabalho de pesquisa do/a geólogo/a.
- Conhecer o contexto organizacional de atividades de pesquisa.
- Compreender as normas para a escrita de um projeto de pesquisa e/ou extensão e sua importância.
- Compreender e praticar as etapas de pesquisa em diferentes atividades desenvolvidas no âmbito das geociências, identificando os atores, as tecnologias e os materiais relacionados, bem como riscos e ética.

A atividade de Estágio Supervisionado III: Atividades na Empresa deverá oportunizar ao/à aluno/a:

- Compreender o contexto de trabalho do/a geólogo/a na empresa.
- Conhecer o contexto, os processos e as políticas organizacionais e éticas da empresa.
- Atuar profissionalmente em empresas ou em órgãos governamentais aliando conhecimento científico e prático na área de geociências, sempre pautado na ética profissional.
- Compreender e praticar as etapas de pesquisa em diferentes atividades desenvolvidas no âmbito das geociências, identificando os atores, as tecnologias e os materiais relacionados, bem como riscos.

#### b) Atividades a serem executadas pelo/a estagiário/a:

O/A aluno/a estagiário/a da Atividade Acadêmica de Estágio Supervisionado I: atividades de laboratório, poderá realizar todas as atividades laboratoriais no âmbito das geociências. O/A aluno/a estagiário/a da Atividade Acadêmica de Estágio Supervisionado II: Atividades de Pesquisa poderá realizar todas as atividades de pesquisa no âmbito das geociências. O/A aluno/a estagiário/a da Atividade Acadêmica de Estágio Supervisionado III: Atividades na Empresa, poderá realizar todas as atividades de empresa no âmbito das geociências. Além disso, poderá desenvolver capacidade crítica e reflexiva para identificar problemas e encaminhar propostas de solução, projetando-se enquanto agente transformador nas organizações e instituições acolhedoras da prática do estágio.



#### IV - SISTEMA DE SUPERVISÃO

## a) Professor/a orientador/a da Universidade e supervisor/a local:

Durante a realização do estágio, o/a aluno/a será acompanhado por dois/duas supervisores/as: a supervisão da Universidade será feita por professor/a orientador/a designado/a pela Coordenação do Curso para a Atividade Acadêmica; a supervisão no local do estágio será feita por profissional com formação ou experiência profissional na área do Curso, devendo ser indicado/a pela Parte Concedente do estágio.

#### b) Visitas do/a professor/a orientador/a ao local de realização do estágio:

Sempre que necessário, será realizada visita do/a professor/a orientador/a ao local de estágio do/a aluno/a, com agendamento de reunião com o/a aluno/a e/ou com o/a supervisor/a local.

### c) Encontros e entrevistas de supervisão com o/a professor/a orientador/a:

O/A estagiário/a deverá comparecer às reuniões periódicas e participar das atividades que forem agendadas pelo/a professor/a orientador/a.

# d) Instrumentos obrigatórios exigidos do/a estagiário/a para a formalização e o acompanhamento do estágio:

Em consonância com a Lei dos Estágios (Lei nº 11.788/2008), para a formalização e o acompanhamento do estágio, serão exigidos do/a aluno/a os seguintes instrumentos obrigatórios, disponibilizados pelos Registros Acadêmicos:

#### Formalização do estágio:

- Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório: é o acordo celebrado entre a Parte Concedente do estágio, a Instituição de Ensino e o/a aluno/a, que estabelece as condições e os compromissos para a realização do estágio; ou
- Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio: é o documento que altera o estágio não-obrigatório em andamento para estágio obrigatório; ou
- Declaração da Parte Concedente: é o documento em que a Parte Concedente declara que o seu/sua funcionário/a fará o estágio obrigatório na própria empresa.

Para fins de formalização, o estágio obrigatório somente se inicia após a assinatura e a entrega de um dos documentos citados anteriormente.

### Acompanhamento do estágio:

Relatório Final de Atividades e Termo de Realização do Estágio Obrigatório: documento que comprova a finalização do estágio na Parte Concedente e o cumprimento da carga horária prevista para a atividade. Esse documento é a avaliação e a conclusão do estágio, realizada pelo/a aluno/a e pelo/a supervisor/a da Parte Concedente.



Caso o estágio seja interrompido antes do período previsto para o seu encerramento, será exigido do/a aluno/a o seguinte documento:

 Termo de Rescisão do Estágio Obrigatório: documento que rescinde o Termo de Compromisso de Estágio firmado e indica os motivos da rescisão.

O fluxo de entrega da documentação obrigatória descrita anteriormente consta no *site* do Unisinos Carreiras, dos Registros Acadêmicos.

O lançamento de grau na Atividade Acadêmica só poderá ser efetuado pelo/a professor/a orientador/a se a documentação obrigatória acima referida estiver devidamente assinada e entregue na Instituição de Ensino.

Além desses instrumentos, para acompanhamento e avaliação do/a estagiário/a na Atividade Acadêmica, serão exigidos ainda:

- -exercer o estágio com qualidade desejada horas obrigatórias;
- -cumprir as obrigatoriedades e regras do estágio em laboratório, pesquisa ou empresa;
- -participar das aulas preparatórias;
- -apresentar os resultados do estágio na forma oral e relatório de acompanhamento durante o semestre de atuação.

# e) Instrumentos obrigatórios de registro dos eventos e procedimentos de acompanhamento e supervisão de cada estagiário:

Durante o período de supervisão, o/a professor/a orientador/a manterá um arquivo com a ficha de avaliação e registro de encontros e atividades realizadas.

Após o encerramento da Atividade Acadêmica, no prazo máximo de duas semanas, o/a professor/a deverá encaminhar para os Registros Acadêmicos, através da secretaria do respectivo curso, os Relatórios Finais e Termos de Realização do Estágio Obrigatório enviada pelos alunos.

Os demais instrumentos de avaliação exigidos pelo/a professor/a da Atividade Acadêmica deverão ser devolvidos ao/à aluno/a devidamente avaliados.

Os documentos de registro de acompanhamento e supervisão da Atividade devem ser encaminhados pelo/a professor/a da Atividade Acadêmica à Coordenação de Curso, ficando arquivados pelo período de dois anos.

# V - SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

#### a) Critérios de avaliação:

A avaliação é processual e leva em conta o desenvolvimento das competências descritas no item III deste Regulamento. Os critérios de avaliação devem considerar:

 a capacidade de o/a estagiário/a integrar-se no ambiente profissional de forma ética e autônoma;



- o desenvolvimento das competências elencadas em articulação com a cultura organizacional do local do estágio;
- a capacidade de análise crítica e proatividade na vivência de processos e rotinas no ambiente de trabalho;
- o desenvolvimento satisfatório de relatórios e a participação de forma regular nos encontros com o/a professor/a orientador/a.
- a geração de insumos para a qualificação do ambiente de estágio.

## b) Instrumentos de avaliação a serem utilizados:

Para a avaliação do estágio, serão considerados os seguintes instrumentos:

- relatórios elaborados pelo/a estagiário/a;
- entrevistas com o/a professor/a orientador/a da Universidade;
- avaliação da entidade em que o estágio foi realizado.

## c) Formalização dos resultados de avaliação:

Os resultados apurados na avaliação do estágio serão comunicados na última semana de aula da atividade em que o/a aluno/a está matriculado, sendo expressos através dos seguintes conceitos: Reprovado ou Aprovado.

# VI - PROCEDIMENTOS EM CASO DE INTERRUPÇÃO DO ESTÁGIO

A interrupção do estágio, motivada pela Parte Concedente ou requerida pelo/a próprio/a aluno/a, deverá ser comunicada pelo/a aluno/a ao/à professor/a orientador/a. A interrupção também poderá ocorrer por iniciativa da Universidade, por razões de ordem didático-pedagógica devidamente fundamentadas e justificadas.

O/A aluno/a nessa situação deverá buscar novo local para integralizar a carga horária de estágio, dentro do período de validade da matrícula, sendo possível a integralização da carga horária em outro campo de estágio.

## VII - RESPONSABILIDADES DO/A PROFESSOR/A ORIENTADOR/A DA UNIVERSIDADE

Compete ao/à professor/a orientador/a responsável pela Atividade Acadêmica de estágio:

- dar orientações gerais da atividade de estágio na primeira reunião com os/as alunos/as matriculados/as, orientando-os/as quanto à busca de local de estágio e à documentação necessária para a formalização do estágio;
- conferir, no portal do Unisinos Carreiras, se todos/as os/as alunos/as matriculados/as na Atividade Acadêmica formalizaram o estágio;



- acompanhar a realização do estágio mediante reuniões e contatos a serem realizados na Universidade, em horários de atendimento previamente estabelecidos ou agendados;
- estimular as competências crítico-reflexivas do/a aluno/a em relação às atividades desenvolvidas na organização ou na empresa;
- esclarecer dúvidas quanto ao funcionamento do estágio e às atividades a serem desenvolvidas;
- avaliar o processo de estágio em conjunto com o/a aluno/a, com base nos instrumentos de avaliação indicados;
- entregar os seguintes documentos dos/as alunos/as: Relatório Final de Atividades e Termo de Realização do Estágio Obrigatório na secretaria do curso no prazo máximo de duas semanas após o encerramento da Atividade Acadêmica;
- encaminhar à Coordenação de Curso, ao término da Atividade Acadêmica, os documentos de registro de acompanhamento e supervisão dos/as alunos/as;
- zelar pelo cumprimento do presente regulamento de estágio.

# VIII - RESPONSABILIDADES DO/A SUPERVISOR/A LOCAL DE ESTÁGIO

Compete ao/à supervisor/a local de estágio vinculado à empresa ou à organização:

- situar o/a estagiário/a dentro da estrutura da organização, informando-o/a sobre as normas internas e dando-lhe uma ideia de seu funcionamento;
- certificar-se de que as atividades exercidas pelo/a estagiário/a estejam adequadas e vinculadas às acordadas no início do processo;
- realizar a supervisão profissional do/a aluno/a, auxiliando-o/a nas dificuldades surgidas no decorrer da atividade;
- comunicar o/a professor/a orientador/a sobre qualquer anormalidade que venha a ocorrer durante o estágio, seja por desempenho do/a estagiário/a ou outros problemas, seja por interrupção do estágio;
- zelar para que seja mantido um bom relacionamento da organização com o/a estagiário/a e com a Universidade, para que os objetivos comuns da atividade de estágio sejam alcançados;
- zelar para que o contexto básico da profissão seja respeitado pela empresa;
- colaborar na avaliação final do estágio.

## IX - RESPONSABILIDADES DO/A ALUNO/A ESTAGIÁRIO/A

Compete ao/à aluno/a estagiário/a:



- participar da primeira reunião de estágio conforme data divulgada no Boletim Informativo;
- formalizar o estágio, mediante acesso ao site do Unisinos Carreiras, podendo iniciar o estágio obrigatório somente após a assinatura e a entrega do documento de formalização indicado na alínea d) do item IV – Sistema de Supervisão;
- cumprir a carga horária exigida para a atividade de estágio;
- buscar a orientação do/a supervisor/a local de estágio da empresa e do/a professor/a orientador/a da Universidade para a superação das dificuldades encontradas:
- participar das reuniões com o/a professor/a orientador/a e seminários previstos para a atividade;
- representar a Universidade com postura ética e atitude colaborativa no seu ambiente de trabalho;
- entregar para o/a professor/a orientador/a e para a Parte Concedente do estágio os documentos e os instrumentos de avaliação conforme descritos neste Regulamento;
- cumprir com as normas estabelecidas neste Regulamento.

#### X - RESPONSABILIDADES DO/A COORDENADOR/A DE CURSO

Compete à Coordenação do Curso:

- indicar os/as professores/as supervisores/as, fornecendo o apoio necessário para o cumprimento de suas tarefas;
- zelar para que sejam observadas as formalidades legais para realização do estágio;
- manter em arquivo os documentos de registro de acompanhamento e supervisão dos/as alunos/as pelo prazo de dois anos;
- decidir sobre questões não previstas no presente regulamento.

São Leopoldo, maio de 2023.